



LEI Nº 190

Dispõe sôbre criação de cargo e abre crédito especial.

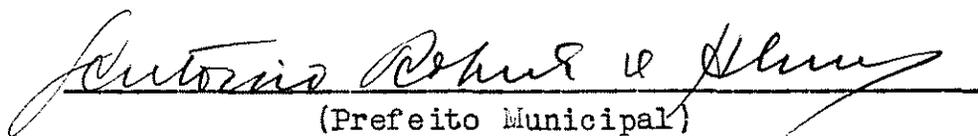
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

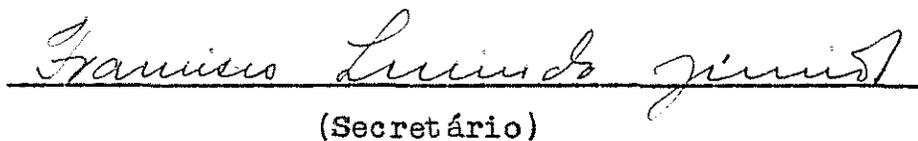
Artigo 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora.

Artigo 2º - Para atender á despesa nêste exercício com a medida constante do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 22 de Fevereiro de 1957.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)